



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

LEI Nº 1.617, DE 21 DE AGOSTO DE 1998.

"Dá nome a Prédio Público."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Passará a denominar-se Centro de Formação Profissionalizante "José Sebastião de Castro", o prédio recém-construído às margens da Av. Cel. Fernando Barbosa.

ART. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 1998.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA  
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA  
=Secretário de Administração=